

Livro nº. 01

Têrmo de Abertura

Contém êste livro 200 folhas ou sejam
200 páginas rubricadas pelo ^{Prefeito} Secretário e servirá
de Registro de leis sancionadas
das pelo Prefeito

da Prefeitura Municipal de Senhora dos Re-
medios

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remedios

15 de Abril de 1955

José Fomelo de Assis

José Paulo de Pisis

Lei nº 1.

Afixada em edital no dia 12 de Abril de 1955, no portal da Prefeitura.

Dispõe sobre adoção da legislação Municipal.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica adotado para o Município de Senhora dos Remédios, enquanto outro não for votado, pela Câmara Municipal, o Código Tributário do Município de Barbacena, posto em vigor pelo decreto-lei nº 34 de 26 de Dezembro de 1938.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela legislação Estadual e Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Chamo portanto, a todos a quem os cumprimentos dessa lei pertencer que a cumpram e façam executar tão nitidamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 12 de Abril de 1955.

José Paulo de Pisis (Prefeito)

por João Resende (Secretário).

Foi afixado o edital no portal da Prefeitura em igualdade.